



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/23/SIURB**

**PROCESSO: 6022.2023/0005036-0**

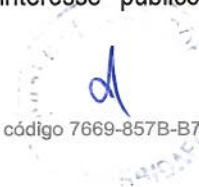
**OBJETO:** Registro de Preço para a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, conforme demanda, a serem prestados exclusivamente em áreas desapropriadas por razões de interesse público no período compreendido entre as desapropriações e o início das obras e eventuais suspensões, dentro do município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, em cinco agrupamentos, conforme Termo de Referência - Anexo II, LOTE 01.

## **ATA DE R.P Nº 001/SIURB/2024**

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, adiante designada simplesmente “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, por intermédio do Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Senhor **EDUARDO OLIVATTO**, e de outro, a empresa **PRÓSPERUS SEGURANÇA LTDA.**, sediada na Rua Serra de Botucatu, nº 1431, Vila Gomes Cardim, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº **23.748.111/0001-31**, neste ato representada pelo Senhor **VALDEMIR DIAS CORREIA DE SOUZA**, RG nº 25.605.599-3 SSP-SP, CPF nº 269.342.188-84, adiante designada simplesmente **DETENTORA**, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com despacho autorizatório exarado pelo secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Senhor **MARCOS MONTEIRO** conforme doc. SEI nº **097439003** do processo SEI nº **6022.2023/0005036-0**, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de **02/02/2024**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022, e pelas seguintes cláusulas:

### **1 - OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, conforme demanda, a serem prestados exclusivamente em áreas desapropriadas por razões de interesse público no período



compreendido entre as desapropriações e o início das obras e eventuais suspensões, dentro do município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, em cinco agrupamentos, conforme Termo de Referência – Anexo II e dos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**1.2. Esta Ata de Registro de Preços abrange a seguinte região:**

AGRUPAMENTO 1 - Região Sul compreendendo:

- Subprefeitura Campo Limpo
- Subprefeitura Cidade Ademar
- Subprefeitura Capela do Socorro
- Subprefeitura Ipiranga
- Subprefeitura Jabaquara
- Subprefeitura M'Boi Mirim
- Subprefeitura Parelheiros
- Subprefeitura Santo Amaro
- Subprefeitura Vila Mariana

**1.3. Os serviços de vigilância/segurança patrimonial serão prestados durante a execução de desapropriações e demais obras e serviços de infraestrutura urbana e de edifícios públicos na cidade sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, conforme a necessidade da Secretaria não podendo ultrapassar as quantidades máximas abaixo:**

| ITEM | Descrição dos Postos                                                                      | Zona Sul |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1    | Vigilante Patrimonial Desarmada – Jornada 12 horas diurna de Segunda a Domingo            | 35       |
| 2    | Vigilante Patrimonial Desarmada – Jornada 12 horas Noturno de Segunda a Domingo           | 35       |
| 3    | Vigilância Desarmada Motorizada (Veículo) – Jornada 12 horas diurna de segunda a Domingo  | 10       |
| 4    | Vigilância Desarmada Motorizada (Veículo) – Jornada 12 horas noturno de segunda a Domingo | 10       |



|   |                                                                                        |    |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 5 | Vigilância Desarmada Motorizada (Moto) – Jornada 12 horas diurna de segunda a Domingo  | 10 |
| 6 | Vigilância Desarmada Motorizada (Moto) – Jornada 12 horas noturno de segunda a Domingo | 10 |

1.4. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de execução dos serviços contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo II** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.5. A estimativa das quantidades a serem contratadas por Órgãos Não Participantes deve observar os limites quantitativos, individual e global, previstos nos itens 17.1 e 17.2 do Edital.

## 2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS.

## 3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **PRÓSPERUS SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.784.111/0001-31**, estabelecida na **Rua Serra de Botucatu, nº 1431, Vila Gomes Cardim, São Paulo-SP**, Telefone **11 3443 – 0691** e-mail **comercial@prosperusseguranca.com.br**.

## 4. PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

| AGRUPAMENTO/LOTE Nº 1 – Região SUL |                                                                                 |              |                        |                                       |                                          |                          |                                       |                              |                    |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|------------------------------|--------------------|
| ITEM                               | Descrição dos Postos                                                            | Quant. Posto | Quant. Estimada KM/mês | Valor dia Unitário (Posto Vigilância) | Valor Mensal Unitário (Posto Vigilância) | Valor Unitário Km Rodado | Valor Mensal Total (Posto Vigilância) | Valor Total Mensal Km Rodado | Valor Total Mensal |
| 1                                  | Vigilante Patrimonial Desarmada – Jornada 12 horas diurna de Segunda a Domingo  | 35           | -                      | R\$ 391,99                            | R\$ 11.759,64                            | -                        | R\$ 411.587,40                        | -                            | R\$ 411.587,40     |
| 2                                  | Vigilante Patrimonial Desarmada – Jornada 12 horas Noturno de Segunda a Domingo | 35           | -                      | R\$ 452,69                            | R\$ 13.580,83                            | -                        | R\$ 475.329,05                        | -                            | R\$ 475.329,05     |



  
**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
**INFRAESTRUTURA  
URBANA E OBRAS**

|                             |                                                                                           |    |      |            |               |          |                |              |                   |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------|---------------|----------|----------------|--------------|-------------------|
| 3                           | Vigilância Desarmada Motorizada (Veículo) – Jornada 12 horas diurna de segunda a Domingo  | 10 | 3000 | R\$ 417,95 | R\$ 12.538,47 | R\$ 0,72 | R\$ 125.384,70 | R\$ 2.160,00 | R\$ 127.544,70    |
| 4                           | Vigilância Desarmada Motorizada (Veículo) – Jornada 12 horas noturno de segunda a Domingo | 10 | 3000 | R\$ 483,33 | R\$ 14.499,78 | R\$ 0,72 | R\$ 144.997,80 | R\$ 2.160,00 | R\$ 147.157,80    |
| 5                           | Vigilância Desarmada Motorizada (Moto) – Jornada 12 horas diurna de segunda a Domingo     | 10 | 3000 | R\$ 417,95 | R\$ 12.538,47 | R\$ 0,32 | R\$ 125.384,70 | R\$ 960,00   | R\$ 126.344,70    |
| 6                           | Vigilância Desarmada Motorizada (Moto) – Jornada 12 horas noturno de segunda a Domingo    | 10 | 3000 | R\$ 483,33 | R\$ 14.499,78 | R\$ 0,32 | R\$ 144.997,80 | R\$ 960,00   | R\$ 145.957,80    |
| <b>VALOR TOTAL MENSAL</b>   |                                                                                           |    |      |            |               |          |                |              | R\$ 1.433.921,45  |
| <b>VALOR TOTAL 12 MESES</b> |                                                                                           |    |      |            |               |          |                |              | R\$ 17.207.057,40 |

**4.2.** O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**4.3.** O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

**4.3.1.** Convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

**4.3.2.** Liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

**4.4.** Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

## **5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A(s) Ata(s) de Registro de Preços a ser(em) firmada(s) entre esta Municipalidade e o(s) vencedor(es) do certame terá(ão) validade de **12 (doze) meses** a partir da data da assinatura da mesma, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, e Decreto 62.100/22.

**5.1.1.** Os quantitativos estimados, conforme Planilhas Orçamentárias de Serviços a serem registrados por Agrupamento, serão renovados proporcionalmente ao período de

prorrogação, observados as estimativas de consumo pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos órgãos e entidades participantes, inicialmente previstas.

- 5.1.2. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu interesse na prorrogação ou não do ajuste, em prazo não inferior a 120 (cento e vinte) dias do término de sua vigência, sob pena de multa.

## **6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

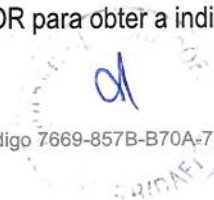
- 6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do FORNECEDOR.

## **7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação



do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada por meio da celebração de termo de contrato, cuja minuta integrou o Anexo IV do Edital que regeu o procedimento licitatório, no qual estão previstas as disposições relativas aos prazos, às condições de execução dos serviços, à forma de realização das medições ou do recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

7.3. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

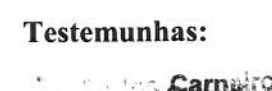
E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pela DETENTORA com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

São Paulo, 15 de Fevereiro de 2024.

  
**PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**MARCOS MONTEIRO**  
**SECRETÁRIO**

**PELA DETENTORA**  
**PRÓSPERUS SEGURANÇA LTDA.**  
**VALDEMIR DIAS CORREIA DE SOUZA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

**Testemunhas:**

  
**João Carlos Carneiro**  
**R.F. 858.595-4**  
**SIURB**

  
**Odaír Barbosa**  
**R.F. 479.093.693**  
**SIURB-G. 2**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7669-857B-B70A-719A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 7669-857B-B70A-719A**



### Hash do Documento

C0C1BCC00DDA5E21050B36138538BD468D043AAEC0AF4980B2E93EC5684B43E7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/02/2024 é(são) :

☒ Valdemir Dias Correia De Souza - 269.342.188-84 em 15/02/2024  
15:38 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

